

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.838, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo e Marcos Cardoso Produções Ltda ME para atender ao projeto "2.º Montenegro em Cena" – Festival de Teatro de Montenegro no valor de R\$ 13.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo e Marcos Cardoso Produções Ltda – ME para atender ao projeto "2.º Montenegro em Cena" – Festival de Teatro de Montenegro, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

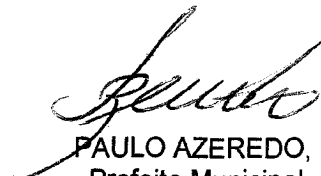
Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.